



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 341, DE 13 DE MAIO DE 1 974

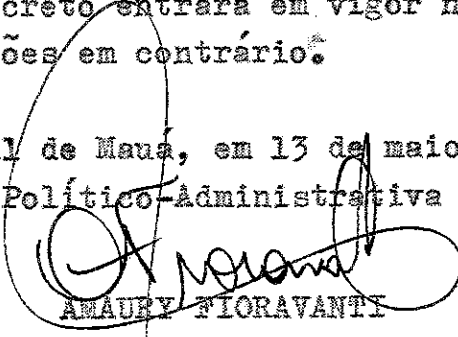
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e do Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963 e tendo em vista o que consta do processo número 29.110, de 25 de abril de 1 974, D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedida autorização ao BANCO MERCANTIL - DE SÃO PAULO S.A., por intermédio de sua Agência instalada à Avenida - Barão de Mauá nº 613 - sobre loja, neste Município, a arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963.

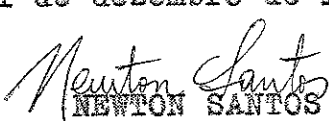
Artigo 2º - Deve o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A., - Agência de Mauá, antes de iniciar a arrecadação de Tributos, entrar em contacto com a Coordenadoria da Fazenda desta Prefeitura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de maio de 1 974
20º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


NEWTON SANTOS
Respondendo pela Secretaria